



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.378, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Declara de utilidade pública e de relevante interesse social, para fins de construção de obra de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, área de terreno necessária à execução de obra de drenagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a execução de obras de drenagem urbana é medida de relevante interesse público, essencial para a prevenção de alagamentos, a segurança da população e a adequada infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que, para a efetivação dessas obras, faz-se necessária a intervenção e supressão de vegetação em área de preservação permanente, conforme previsto na legislação ambiental vigente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETA:

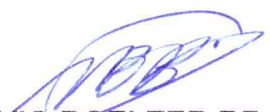
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de relevante interesse social, para fins de construção de obra de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, a área dos terrenos localizada no trecho compreendido entre as ruas Ernesto Jung, Rua Nicolau de Oliveira e Arroio Itaquarinchim no Bairro Meller Norte, referência geográfica: Latitude: -28.285608° e Longitude: -54.251800°], com área total de 653,40 metros quadrados, sendo 192 metros lineares de tubulação, destinada à implantação de obra de drenagem pluvial no âmbito do projeto aprovado no Setor de Projetos da Secretaria de Planejamento e Habitação.

Art. 2º A área objeto deste Decreto destinar-se-á exclusivamente à implantação de galerias, canais, bocas de lobo, reservatórios de retenção ou demais dispositivos necessários à obra de drenagem prevista, ficando vedada a construção de imóveis na mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de agosto de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito